



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS AMBIENTE E CONSERVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

EDITAL

-----**LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 06 de outubro de 2022, **dirigido a Maria Irene Alves da Costa Pinto, Cabeça de Casal da Herança de Maria Emilia Alves da Silva, sendo a última morada conhecida na rua Humberto Cruz, n.º 611 - r/c drt, na Freguesia de Leça da Palmeira, neste Concelho, desconhecendo-se a atual, assim como, são desconhecidos os titulares de direitos reais sobre o imóvel, no processo administrativo com o OD/2022/19087**, com o seguinte conteúdo: -----

----- No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao imóvel, sito na travessa da Guarda, junto ao n.º 79, Freguesia de Perafita, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à desmatação e limpeza regular do imóvel, uma vez que apresenta vegetação espontânea infestante e não infestante, nomeadamente ervado e silvado, de entre outra vegetação inominada à mistura, havendo vegetação que já se encontra seca, sendo densa em certos locais, com portes estimados entre os 1,20 metros e os 2,60 metros de altura, cobrindo a totalidade da área do terreno, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nele se alojam, nomeadamente, insetos, roedores, rastejantes, que atingem as casas, e, no caso das condições atmosféricas se encontrarem favoráveis, com dias de temperaturas elevadas, e de baixa humidade atmosférica, em face do estado da vegetação, o risco de incêndio.-----

-----Por meu despacho de 06/10/2022, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Exª. que o início do procedimento teve lugar no dia 06/10/2022 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.-----

-----Pode, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegar por escrito o que se lhe aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à sua disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados. -----

-----O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)